



LEI N.º 1.293, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação de Ruas da Comunidade de Barro Duro neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Esta Lei define a denominação de determinadas Ruas da Comunidade de Barro Duro, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. A Estrada de Barro que tem início no asfalto e segue até a Estrada Nova, hoje denominada Av. Principal passa a denominar-se **Av. Vereador Edson Coelho da Silva**.

Art. 3º. A Rua que faz ligação da Av. Principal até a RN-312, hoje denominada Rua da Geral, passa a denominar-se **Rua 2º Tenente Miguel Henrique**.

Art. 4º. A Rua que tem início na RN-312 e segue até o Rio Potengi, hoje denominada Rua das Cancimbas, passa a denominar-se **Rua Jorge Alves de Souza (Jorge Gordo)**.

Art. 5º. A Rua que faz ligação da Av. Principal até a RN-312, localizada ao lado do Pátio de Vaquejada do Vereador Maninho, passa a denominar-se Rua Pedro Porfírio Dantas.

Art. 6º. A Rua do campo de futebol, passa a denominar-se **Rua Luiza Antônia dos Prazeres**.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 06 de outubro de 2011.

190º. da Independência e 123º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo